



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
005/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA
SUPER ESTÁGIOS LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº. 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: **11.320.576/0001-52**, localizada na Rua Copaíba, Lote 01, Torre B, Sala 1306, Taguatinga Sul (Taguatinga), Águas Claras, Brasília – DF. CEP 72.020-016, telefones: (65) 2129-4692, (61) 3877-7755, (61) 99592-1280, (61) 3797-0796, e-mails: unidade.cuiaba@superestagios.com.br; administrativo@superestagios.com.br; juridico@superestagios.com.br; emerson.redez@superestagios.com.br; representada pelo Sr. **José Aroldo Silveira de Almeida**, portador do RG nº *****97 SPTC/ES, CPF: 121.XXX.XXX-58, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2024/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/29422.05**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. SEMA-PRO-2023/29422.05**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **05/02/2026 até 04/02/2028**.

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 30/01/2026 às 18:10:49, JANAINA ARANTES MERGULHAO - Testemunha / GECON - 30/01/2026 às 18:11:09 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 30/01/2026 às 19:23:12.
Documento Nº: 34016056-7142 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34016056-7142>



SEMADIC202604422

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 3.3.90 39
Fonte de Recurso: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000 e 1.759.0000 bem como suas superavitárias: 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Décima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 2848/CPPGE/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2024/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Assinado de forma digital por
JOSE AROLDI SILVEIRA DE
ALMEIDA:12151482758
Dados: 2026.01.28 13:28:59 -03'00'

José Aroldo Silveira de Almeida
Representante da Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2



SEMADIC202604422